



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Portaria FF/DE Nº 19/2014

Assunto: Grade de Substituição das Diretorias Adjuntas

Data de emissão: 13/02/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 165/2012,

RESOLVE,

Artigo 1º - Estabelecer grade de substituição, na ausência dos titulares das Diretorias Adjuntas, conforme descrito abaixo:

I – Diretoria Administrativa Financeira - DAF:

1º Substituto:

Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, RG nº 23.996.904

2º Substituto:

Anita Correia de Souza Martins, RG nº 26.239.477-7

3º Substituto:

Cesaltino Silva Júnior, RG nº 4.845.100

II – Diretoria Litoral Sul e Paranapanema - DLS:

1º Substituto:

Luís Fernando da Costa Alves Feijó, RG nº 10.655.004-4

2º Substituto:

Anita Correia de Souza Martins, RG nº 26.239.477-7

3º Substituto:

Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, RG nº 23.996.904

III – Diretor Litoral Norte, Baixada Santista e Mantiqueira - DLN:

1º Substituto:

Luís Fernando da Costa Alves Feijó, RG nº 10.655.004-4

2º Substituto:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Anita Correia de Souza Martins, RG nº 26.239.477-7

3º Substituto:

Cesaltino Silva Júnior, RG nº 4.845.100

IV – Núcleo Metropolitana Interior - NMI:

1º Substituto:

Luís Fernando da Costa Alves Feijó, RG nº 10.655.004-4

2º Substituto:


Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, RG nº 23.996.904

3º Substituto:

Cesaltino Silva Júnior, RG nº 4.845.100

Parágrafo único – Aos substitutos ficam delegados poderes para firmar correspondências, pagamentos e demais atos atinentes à competência regimental atribuída ao titular, a fim de garantir o bom andamento das rotinas da Fundação Florestal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo